



Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª, a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...); Considerando a orientação de cumprimento da decisão judicial por meio do Despacho nº 1.201, de 14 de novembro de 2025, da PGE (82517436), nos seguintes termos sintéticos: “(...). Em atenção aos questionamentos endereçados através do Ofício nº 129.253, de 6 de novembro de 2025/PM (82113154) por vossa excelência, informa-se que o Soldado PM Reformado RG \*6.95\* JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS (82054232) deve ser promovido por bravura à graduação imediatamente superior àquele no qual foi reformado, com data retroativa de 18 de junho de 2025 (data da impetração do Mandado de Segurança), para dar fiel cumprimento à decisão judicial. (...); Considerando que o requerente ocupa a graduação de Soldado PM Reformado desde 10 de fevereiro de 2000, em razão de sua reforma “ex officio”, conforme consta na ficha funcional (82054232); e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 18 de junho de 2025, pelo critério de ato de bravura, o Soldado PM Reformado RG \*6.95\* JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.291.551-\*\* (82054232), referente a Sindicância Meritória nº 2024.02.41764 - SEI nº 202400002012403, conforme determinação judicial do Processo nº 5483097-42.2025.8.09.0000. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 583284

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.150, DE 24 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002146755, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Soldado 1º Classe QPPM \*9.79\* JAMES DEAN DE SOUSA BEZERRA JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.477.111-\*\*, lotado no 40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM), filho de James Dean de Sousa Bezerra e Arlete Soares Bezerra, natural de Brasília/DF, nascido em 16 de novembro de 1994; Considerando o Requerimento nº 28, de 13 de novembro de 2025 (82450999), o Laudo Médico - Extrato nº 30.471, Ata nº 214, de 18 de novembro de 2025, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido (82666115), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (82521610), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido, o Soldado 1º Classe QPPM \*9.79\* JAMES DEAN DE SOUSA BEZERRA JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.477.111-\*\*, a contar de 13 de novembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 583286

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.153, DE 24 DE novembro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002146732, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Soldado 1º Classe QPPM TIAGO COSTA SILVA, RG: \*0.02\*, CPF: \*\*\*.155.151-\*\*, lotado no 11º Companhia

Independente de Polícia Militar (11ª CIPM), filho de Simaias de Oliveira Silva e Zélia Costa Silva, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 5 de junho de 1994; e Considerando o Requerimento nº 27, de 13 de novembro de 2025 (82445771), Laudo Médico - Extrato nº 30.427 ata nº 213, de 17 de novembro de 2025, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido (82593838), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (82801653) complementada pela certidão nº 15 / 2025 PM/11ªCIPM (82525021), resolve: Art. 1º Licenciar a pedido, o Soldado 1º Classe QPPM RG \*0.02\* TIAGO COSTA SILVA, CPF nº \*\*\*.155.151-\*\*, a contar de 13 de novembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2025. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 583294

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2023-PM  
(82589115)

Processo:	202300002054574	
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;	
Contratada:	A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 302, no livro A-04 e inscrita no CNPJ/MF nº 02.917.870/0001-55.	
Objeto Contrato:	do	Contratação de Associação de Deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, com fundamento no art. 24, inciso XX da Lei federal nº 8.666, de 1993 para prestação de serviço de atendimento de emergência 190/198, com disponibilização somente dos recursos humanos para várias unidades da PMGO.
Objeto aditivo:	deste	1- Repactuação decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho (76990067) das categorias profissionais do Estado de Goiás abarcadas no contrato em voga, a partir de 1º de Maio de 2025. 2- Alteração das cláusulas segunda, sétima e décima primeira do contratual original, incluindo-se nestas duas últimas, hipótese de preclusão temporal do instituto da revisão e preclusão temporal do instituto da repactuação, respectivamente, bem como supressão, nesta última, de subcláusulas por não haver viabilidade jurídica de cumulação das espécies reajustamento e repactuação, em consonância com o Despacho do Gabinete Nº Automático 1808 (81584050).
Fundamentação:	Art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III e Artigo 65, Inciso II, alínea “d” todos da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como está na Cláusula 11ª do referido contrato e Despacho do Gabinete Nº Automático 1808 (81584050).	
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)	
Valor do Aditivo:	R\$ 568.298,61	
Data da Assinatura:	25/11/2025.	

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 583357